



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
ESTADO DO CEARÁ

Lei nº 564/98 de 28 de Agosto de 1998

Ementa : Dispõe sobre a celebração de convênio com a Escola Técnica de Comércio de Iguatu e dá outras providências.

Faço a saber que a Câmara Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Escola Técnica de Comércio de Iguatu, que tem por objetivo o repasse de recursos destinados ao pagamento das despesas de manutenção da referida Escola.

Art. 2º - O presente convênio terá vigência retroativa a primeiro de janeiro de 1998, com validade até 31 (trinta e um) de dezembro de 1999.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU,
em 28 de Agosto de 1998

Hildernando

Hildernando José Bezerra Moreira
Prefeito Municipal